



*BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO  
EXERCÍCIO DE 2021 DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, Vereador LADEMIR MORO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal e;

- Considerando o parecer nº 5732/2023 constantes do processo 000945-0200/21-7 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, que é de parecer favorável que as contas do exercício de 2021 sejam aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores;
- Considerando o parecer favorável da Comissão Técnica Permanente de Constituição, Redação e Orçamento;
- Considerando, finalmente a aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, relativas a o ano de 2021;

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de novembro de 2023

Certifico que 17 presente decreto  
foi publicado no lugar de costume no dia  
08/11/2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

LADEMIR  
MORO:0015  
9385067

Assinado de forma  
digital por LADEMIR  
MORO:00159385067  
Dados: 2023.11.08  
10:02:27 -03'00'

Vereador **Lademir Moro**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

\_\_\_\_\_  
Secretário